



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 981/2020

De 01 de setembro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 293.806,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Seis Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de valor R\$ 293.806,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Seis Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividades Assist. Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2439 – 31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas -Pessoa Civil

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 100.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2456 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 23.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2476 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 18.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Família - PSF

Conta/Natureza de Despesa 2806 – 31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas -Pessoa Civil

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 45.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2835 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 10.500,00

Conta/Natureza de Despesa 2865 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 6.000,00

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3006 – 31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas -Pessoa Civil



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 62.306,00

Conta/Natureza de Despesa 3015 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 14.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3045 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil

Destino de Recursos 370 – Covid-19 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17180391000000000000 – Transferências Recursos do SUS – R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000 – Transferências Recursos do SUS – R\$ 293.806,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000 – Transferências Recursos do SUS – R\$ 293.806,00

Santa Lúcia-Pr, em 01 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal